

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA - MUNICÍPIO DE TABUAÇO - 1.º TRIMESTRE DE 2024 (01 DE JANEIRO A 31 de MARÇO)

ZONA DE ABASTECIMENTO DE PEREIRO 1

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto, o Município de Tabuaço informa os seus consumidores dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade do referido Decreto-Lei. Estas análises estão previstas no Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Os Resultados analíticos apresentados, demonstram que a água distribuída está, na generalidade, em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na legislação em vigor.

PARÂMETRO	VP*	UNIDADES	N.º ANÁLISES PREVISTAS/ANO	N.º ANÁLISES 1º TRIMESTRE		VALORES OBTIDOS		PERCENTAGEM DE ANÁLISES QUE CUMPREM A LEGISLAÇÃO
				REALIZADAS	% REALIZAÇÃO	Máx.	Min	
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. coli)	0	N/100 mL	6	1	100%	0	0	100%
Bactérias Coliformes	0	N/100 mL	6	1	100%	0	0	100%
Cloro residual	---	mg/L Cl	6	1	100%	0,9	0,6	100%
CONTROLO DE ROTINA 2								
Cheiro (25°C)	3	Factor de diluição	2	1	100%	<1	<1	100%
Sabor (25°C)	3	Factor de diluição	2	1	100%	<1	<1	100%
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	2	1	100%	7,6 (18°C)	7,6 (18°C)	100%
Condutividade	2500	µS/cm (a 20°C)	2	1	100%	100	100	100%
Cor	20	mg/L (Pt/Co)	2	1	100%	<2,0	<2,0	100%
Turvação	4	UNT	2	1	100%	<0,5	<0,5	100%
Enterococos	0	UFC/100 ml	2	1	100%	0	0	100%
Manganês	50	µg/L	2	1	100%	<15	<15	100%
Clostridium perfringens	0	UFC/100mL	2	1	100%	0	0	100%
Germes Totais a 22 °C	---	UFC/ml	2	1	100%	ND (<1)	ND (<1)	100%
Alumínio	200	µg/L	2	1	100%	63	63	100%
Ferro	200	µg/L	2	1	100%	<50	<50	100%
CONTROLO DE INSPEÇÃO								
Crómio	50	µg/L Cr	1	1	100%			
Nitritos	0,5	mg/L NO2	1	1	100%			
Chumbo	10,0	µg/L Pb	1	1	100%			
Cobre	2	mg/L Cu	1	1	100%			
Níquel	20	µg/L Ni	1	1	100%			
Oxidabilidade	5	mg/L O ₂	1	1	100%			
Cálcio	---	mg/L Ca	1	1	100%			
Magnésio	---	mg/L Mg	1	1	100%			
Manganês	50	µg/L	1	1	100%			
Alumínio	200	µg/L	1	1	100%			
Dureza	---	mg/L CaCO ₃	1	1	100%			
Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares	0,1	µg/L	1	1	100%			
1,2-Dicloroetano	3	µg/L	1	1	100%			
Clorofórmio	---	µg/L	1	1	100%			
Dibromoclorometano	---	µg/L						
Bromofórmio	---	µg/L	1	1	100%			
Tricloroetano	---	µg/L	1	1	100%			
Trihalometanos	100	µg/L	1	1	100%			
Tetracloroetano	---	µg/L	1	1	100%			
Tricloroetano e Tetracloroetano	10	µg/L	1	1	100%			
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/L	1	1	100%			
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/L	1	1	100%			

PARÂMETRO	VP*	UNIDADES	N.º ANÁLISES PREVISTAS/ANO	N.º ANÁLISES 1º TRIMESTRE		VALORES OBTIDOS		PERCENTAGEM DE ANÁLISES QUE CUMPREM A LEGISLAÇÃO
				REALIZADAS	% REALIZAÇÃO	Máx.	Min	
Benzo(a)pireno	0,01	µg/L	1	1	100%			
Benzo(g,h,i)perileno	—	µg/L	1	1	100%			
Indeno(1,2,3-cd)pireno	—	µg/L	1	1	100%			
Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares	0,1	µg/L	1	1	100%			
Benzeno	1	µg/L	1	1	100%			

VP - Valor Paramétrico, estabelecido pelo Decreto - Lei Nº 63/2023 de 21 de Agosto

Valor Máximo - O maior de todos os resultados obtidos nas análises

Valor Mínimo - O menor de todos os valores obtidos nas análises

N.º de Análises - Número total de amostras analisadas no trimestre

Incumprimento -

Causa do Incumprimento -

Medidas Corretivas -

Data de Publicação no Site: 17/05/2024

